



EDITAL COMUNICAGITTE Nº 13/2026
AGITTE/POSGRAP/UFS

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE COMUNICAÇÃO E DESIGN
(RECURSOS REMANESCENTES DO PROGRAMA MINHA PATENTE)

A Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe (Agitte/UFS) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de bolsas de apoio temporário nas áreas de Design, Publicidade e Propaganda e Jornalismo. O processo será regido pelas disposições deste Edital, pelas normas institucionais da UFS aplicáveis à modalidade de bolsa de desenvolvimento e inovação, vinculadas ao Programa Minha Patente, com o objetivo de atender a demandas do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFS, conforme o respectivo Plano de Trabalho aprovado.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital visa selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFS (Campus São Cristóvão) para atuar junto à equipe de Comunicação e Design da Agitte, em atividades de caráter formativo relacionadas à divulgação institucional, cobertura jornalística, produção de identidades visuais, mídias digitais e promoção de eventos e editais ligados à inovação tecnológica e à propriedade intelectual.

1.2. O presente processo seletivo justifica-se pela necessidade de preenchimento de vagas remanescentes de fomento do Programa Minha Patente para auxiliar de forma temporária e integrada nas demandas operacionais e estratégicas de comunicação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da própria Agitte.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas imediatas para bolsistas remunerados, distribuídas especificamente por perfil de atuação, além de formação de cadastro de reserva para eventual convocação durante o período de vigência das bolsas e do Plano de Trabalho, conforme estruturado a seguir:

- **Perfil A - Comunicação Visual (Área de Design e Publicidade):** 1 (uma) vaga de provimento imediato e formação de cadastro reserva;
- **Perfil B - Conteúdo e Jornalismo (Área de Jornalismo):** 2 (duas) vagas de provimento imediato e formação de cadastro reserva.

2.1.1. Cláusula de Remanejamento: Na hipótese de ausência de candidatos aprovados ou habilitados em número suficiente para o preenchimento da vaga de um dos perfis previstos no item 2.1 (Perfil A ou Perfil B), a vaga remanescente correspondente será automaticamente remanejada para o outro perfil de atuação, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final e homologada dos candidatos aprovados.

2.1.2. Cadastro de Reserva e Atuação Voluntária: Os candidatos classificados além das vagas de provimento imediato comporão o Cadastro de Reserva da Agitte. A atuação voluntária, quando prevista no Plano de Trabalho e formalmente admitida pela regulamentação institucional da UFS, dependerá de manifestação e concordância expressa do discente, e não implicará, em nenhuma hipótese, prejuízo ou perda de sua posição original no cadastro de reserva para fins de eventual convocação para bolsa remunerada.

2.2. Carga Horária: A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 20 (vinte) horas semanais. As atividades serão distribuídas em dias e horários pactuados diretamente com a coordenação do Plano de Trabalho, priorizando a estrita compatibilidade com as disciplinas e horários acadêmicos do discente, sem que haja coincidência com aulas, avaliações ou outras atividades acadêmicas de caráter obrigatório. Poderão ser adotadas atividades presenciais, híbridas ou remotas, de acordo com as necessidades operacionais da Agitte e desde que autorizadas formalmente pela coordenação do NIT.

2.3. Remuneração e Vigência: O valor mensal da bolsa de desenvolvimento será de R\$ 700,00 (setecentos reais). A vigência da bolsa será de 3 (três) meses, em conformidade com a disponibilidade orçamentária estrita e específica do Programa Minha Patente destinada a esta contratação temporária de bolsistas remanescentes. Prorrogações adicionais da bolsa estarão condicionadas à superveniência de novas disponibilidades orçamentárias e à respectiva anuência da administração da Agitte, conforme os regulamentos da UFS.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Em observância à recomendação técnica de distinção regulatória para mitigar a eliminação precoce de candidatos, a comprovação de condições institucionais está segmentada em duas fases independentes:

3.1. Requisitos para Participação na Seleção (Inscrição):

Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá atender exclusivamente aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado e com status ativo em um curso de graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS) no campus de São Cristóvão: (Preferencialmente nas áreas de Design, Publicidade e Propaganda ou Jornalismo);
- b) Ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária estabelecida de 20 (vinte) horas semanais de forma presencial e/ou híbrida na Agitte;
- c) Enviar a documentação obrigatória especificada na seção 5 deste Edital dentro do prazo de inscrições.

Observação importante: Fica revogada e inteiramente excluída qualquer exigência de período acadêmico mínimo (conclusão do 2º período) para fins de participação na inscrição deste processo seletivo, com vistas a fomentar a ampla participação e a identificação de novos potenciais acadêmicos desde as fases iniciais de sua formação de graduação.

3.2. Requisitos para Efetiva Implementação e Concessão da Bolsa:

Os seguintes requisitos de natureza socioeconômica e acumulação de fomento serão aferidos e comprovados unicamente no momento da efetiva convocação e implementação da bolsa do candidato aprovado, sob pena de desclassificação e convocação do candidato imediatamente subsequente da lista:

- a) Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício formal ou ativo;
- b) Não acumular outra bolsa acadêmica remunerada mantida pela UFS ou órgãos de fomento externos, excetuando-se as bolsas e auxílios decorrentes dos programas regulares de assistência estudantil (como apoio à vulnerabilidade socioeconômica, moradia, alimentação ou transporte);
- c) Estar em situação regular e apto na chamada pública de vulnerabilidade socioeconômica coordenada pela pró-reitoria competente da UFS, quando exigido pelas diretrizes financeiras gerais do Programa Minha Patente para bolsas de desenvolvimento.

4. DAS ATIVIDADES E DO PERFIL DESEJADO

4.1. As atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas selecionados integram demandas técnicas reais do Núcleo de Inovação Tecnológica da Agitte e estão categorizadas sob três eixos de atuação:

- **Eixo Design:** Criação, diagramação e editoração de peças gráficas institucionais, desenvolvimento de identidades visuais para eventos científicos/corporativos, relatórios de gestão, apresentações comerciais de patentes e manutenção dos padrões visuais de marca e identidade corporativa da Agitte/UFS;
- **Eixo Publicidade e Propaganda:** Planejamento tático, estruturação e elaboração de campanhas digitais de fomento à propriedade intelectual, criação de conteúdo gráfico/visual (cards, stories e carrosséis) para redes sociais oficiais, apoio na roteirização e edição básica de vídeos promocionais e animações institucionais;
- **Eixo Jornalismo:** Redação profissional de notícias, matérias de divulgação científica, releases para a imprensa e notas informativas digitais, além de cobertura fotográfica e audiovisual de reuniões e eventos acadêmicos, e suporte ativo na gestão e monitoramento dos canais digitais de comunicação da agência;
- **Eixo Geral:** Apoio tático na estruturação de mídias de divulgação para chamadas públicas de inovação, editais tecnológicos, e colaboração logística/visual na organização de eventos institucionais desenvolvidos pela Agitte.

4.2. Habilidades Desejáveis (consideradas como diferenciais técnicos, não possuindo caráter eliminatório):

- **Domínio de Softwares:** Familiaridade básica ou intermediária com softwares de edição gráfica e audiovisual de padrão de mercado (Adobe Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere, After Effects ou correlatos, bem como a ferramenta Figma);
- **Redação e Gramática:** Excelente capacidade de expressão e comunicação escrita institucional, redação clara, coesa e atenta às regras formais da Língua Portuguesa;
- **Comunicação Pública e Científica:** Noções ou interesses em processos de difusão de ciência, tecnologia e propriedade intelectual, além de facilidade com o ecossistema e ferramentas de redes sociais digitais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado serão inteiramente gratuitas e realizadas de forma exclusivamente eletrônica, no período de **07/09/2026 a 13/09/2026**. O formulário oficial de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/X1Zkv6fJ6NvPWUXa7>. Inscrições encaminhadas por outros meios ou fora do prazo regulamentar serão desconsideradas.

5.2. Documentação Exigida para Envio (Obrigatória): No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, em formato PDF ou através de links funcionais, os seguintes documentos:

- **a) Histórico Acadêmico Atualizado:** Emitido diretamente pelo SIGAA UFS que comprove a matrícula ativa do candidato;
- **b) Currículo Atualizado:** Pode ser em modelo Lattes ou modelo resumido em formato PDF, contendo informações acadêmicas relevantes;
- **c) Portfólio ou Amostras de Trabalhos:** Elemento de caráter obrigatório para concorrentes do Perfil A (Comunicação Visual) e de caráter recomendável/desejável para o Perfil B (Conteúdo e Jornalismo).

Diretrizes de Portfólio (Isonomia): As amostras de trabalho enviadas para avaliação do portfólio podem abranger produções de natureza acadêmica, pessoais, voluntárias ou de atuação profissional prévia. No caso específico de candidatos ao perfil de Jornalismo, as amostras de trabalho podem contemplar redação de textos, roteiros, matérias jornalísticas de autoria do discente, produções de áudio, vídeo ou produções acadêmicas diversas. O envio do portfólio poderá ser realizado por meio de arquivos unificados em formato PDF ou através de links funcionais externos (como Behance, Google Drive, portais públicos ou perfis profissionais de redes sociais voltados a portfólios de projetos).

5.3. Saneamento de Falhas Formais: Eventuais erros de acesso, permissões de visualização negadas em links ou falhas de legibilidade técnica nos arquivos enviados eletronicamente no prazo das inscrições poderão ser sanados mediante diligência formal da Comissão de Seleção. A comissão notificará o candidato para regularizar o acesso técnico no prazo improrrogável estabelecido na notificação. Fica expressamente vedada, sob pena de violação da isonomia, a inclusão ou acréscimo de novos trabalhos, títulos de formação, cursos ou experiências profissionais que tenham sido obtidos ou realizados em data posterior ao encerramento oficial das inscrições.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ETAPAS

6.1. Da Comissão de Seleção: O presente processo seletivo simplificado será conduzido de ponta a ponta por uma comissão técnica de seleção formalmente instituída pela Agitte, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros técnicos pertencentes à equipe de Comunicação e Design da Agência. Os membros componentes deverão declarar a ausência de quaisquer impedimentos legais ou conflitos de interesses com relação aos candidatos concorrentes inscritos.

6.2. O processo seletivo simplificado estruturar-se-á em 3 (três) etapas sequenciais de avaliação:

6.2.1. 1ª Etapa (Eliminatória) – Análise Documental e Homologação de Inscrições

Consiste na verificação objetiva de todos os requisitos de participação previstos no subitem 3.1 deste Edital, incluindo a confirmação da regularidade da matrícula ativa do discente nos cursos de graduação autorizados e o envio completo e legível da documentação exigida na seção 5. As inscrições que atenderem integralmente a estes requisitos serão formalmente homologadas e aptas para as etapas seguintes.

6.2.2. 2ª Etapa (Classificatória) – Avaliação de Currículo e Portfólio

Esta etapa consiste na análise qualitativa do histórico acadêmico, currículo e portfólio dos candidatos homologados, conduzida pela Comissão de Seleção da Agitte. A pontuação obtida servirá para compor a nota parcial e estabelecer a ordem de classificação para a participação na 3ª Etapa (Entrevista Estruturada e Atividade Prática).

6.2.3. 3ª Etapa (Classificatória e Eliminatória) – Entrevista Estruturada e Atividade Prática (Até 10 pontos)

Esta etapa destina-se ao aprofundamento das competências técnicas e relacionais e possui o valor máximo de 10 (dez) pontos, subdividida em duas sub etapas de avaliação:

- a) Entrevista Estruturada (Até 6,0 pontos): Entrevista individual com foco em avaliar a compreensão técnica das atribuições da vaga, a motivação acadêmico-profissional do discente para atuar na Agitte, sua clareza de comunicação verbal, capacidade de articulação e organização de ideias, potencial para trabalho colaborativo e a compatibilidade de horários. A entrevista ocorrerá sob um roteiro de perguntas padronizado e idêntico para todos os candidatos, de modo a garantir a equidade de avaliação;
- b) Atividade Prática de Concorrência (Até 4,0 pontos): Aplicação de atividade de simulação técnica rápida relacionada ao perfil de concorrência selecionado (Avaliação de produções gráficas, audiovisuais, layout, escrita técnica/jornalística, mídias desenvolvidas de autoria própria do candidato ou de participação em outros projetos.). A aplicação da atividade prática será opcional e deverá constar obrigatoriamente no edital de convocação para a etapa. Caso seja realizada, ela ocorrerá sob estrita isonomia técnica, assegurando-se que todos os concorrentes de um mesmo perfil realizem a tarefa sob as mesmas instruções técnicas, tempo idêntico, plataformas compatíveis e recursos/software equivalentes.

6.3. Transparência dos Resultados e Critérios Oficiais de Desempate:

6.3.1. Em atendimento aos princípios de transparência pública, os resultados das avaliações parciais especificarão detalhadamente a pontuação fracionada atribuída ao candidato em cada subcritério estabelecido. Ao candidato assiste o amplo direito de requerer o acesso ao seu espelho de avaliação individual por meio do e-mail da comissão de seleção, para fins de conferência técnica e eventual interposição de recurso administrativo.

6.3.2. Critérios de Desempate: Havendo estrita igualdade na somatória final das notas obtidas pelos candidatos ao final de todas as fases, a comissão de seleção adotará os seguintes critérios objetivos de desempate, aplicados em ordem sucessiva e eliminatória:

- 1º) Candidato com a maior pontuação obtida na 3ª Etapa (Entrevista Estruturada e Atividade Prática);

2º) Candidato que estiver matriculado no período acadêmico mais avançado do curso de graduação da UFS;

3º) Persistindo o empate de notas, a comissão de seleção organizará um sorteio de caráter público ou procedimento de sorteio eletrônico transparente e auditável para a definição da classificação de desempate.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

7.1. O cronograma de execução das fases do processo seletivo estruturar-se-á com a inclusão de fases de duplo grau de revisão de inscrições e resultados intermediários, visando assegurar a regularidade administrativa e os direitos dos candidatos, conforme o modelo abaixo com placeholders a serem preenchidos:

Atividade / Etapa Regulamentar	Data / Período Previsto
Publicação do Edital e Abertura das Inscrições Eletrônicas	07/09/2026
Encerramento do Período de Inscrições	13/09/2026
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições (1ª Etapa)	15/09/2026
Prazo para Recurso Administrativo contra a Homologação Preliminar	16/09/2026
Homologação Definitiva das Inscrições e Convocação para as Etapas Classificadoras	17/09/2026
Realização das Entrevistas e Atividades Práticas (3ª Etapa)	21/09/2026 a 23/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (2ª e 3ª Etapas)	24/09/2026
Prazo para Recursos contra o Resultado Preliminar	25 a 27/09/2026
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	28/09/2026
Início das Atividades na Agitte e Implementação das Bolsas	01/10/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A concessão e a percepção da bolsa de desenvolvimento não configuram, sob qualquer hipótese ou pretexto, vínculo empregatício, trabalhista ou estatutário de qualquer natureza com a Universidade

Federal de Sergipe ou com a Agitte.

8.2. O cronograma previsto na Seção 7 poderá sofrer ajustes pontuais, adiamentos ou retificações em virtude de imperiosa necessidade administrativa ou fato superveniente relevante. Tais alterações serão oficializadas mediante publicação de editais retificativos através dos mesmos canais de comunicação oficiais utilizados para a divulgação deste edital, zelando-se pela não redução de prazos já em curso, de forma a não impor prejuízos formais aos candidatos inscritos.

8.3. Os pedidos formais de esclarecimento sobre o conteúdo deste edital, bem como a interposição fundamentada de recursos administrativos tempestivos em face das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados e submetidos exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail oficial da comissão organizadora: **agitte@academico.ufs.br**. Todos os recursos serão analisados e respondidos de forma motivada e fundamentada pela comissão em tempo hábil.

8.4. Ao candidato com deficiência ou que temporariamente necessitar de recursos específicos de acessibilidade ou adaptações razoáveis para a plena participação e igualdade de condições nas fases presenciais ou de atividade prática é assegurado o direito de solicitá-los previamente à comissão por e-mail, devendo fazer a sinalização com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. A solicitação técnica em nada influenciará na avaliação de mérito de sua prova de seleção.

8.5. Em estrita conformidade com as diretrizes de privacidade de dados (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), todos os dados pessoais e acadêmicos coletados eletronicamente no ato das inscrições serão destinados única e exclusivamente para a operacionalização das etapas de inscrição, análise técnica, classificação e atos de implementação da bolsa regulada neste Edital. A divulgação de resultados parciais e listas públicas de convocação observará a minimização de dados expostos, limitando-se ao nome, nota e classificação estritamente necessários para o cumprimento do princípio constitucional da publicidade administrativa.

8.6. Os casos de omissão regulatória, obscuridade ou contradições verificados nas disposições deste Edital serão dirimidos e resolvidos originariamente pela comissão técnica organizadora e pela Coordenação Geral da Agitte, que, caso verifique haver matéria afeita a regras gerais e normas amplas de bolsas institucionais, atuará em articulação com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) ou outro órgão de fomento universitário da UFS competente.

São Cristóvão/SE, 07 de Setembro de 2026.

COORDENAÇÃO GERAL DA AGITTE
Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia – Agitte/UFS

ANEXO I

PERFIS, ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS ESPERADAS

Tabela informativa dos perfis de concorrência, detalhando as atribuições que servem de escopo ao Plano de Trabalho formativo e as competências esperadas para o desenvolvimento técnico do estudante:

Perfil	Atividades Exemplificativas	Competências a Desenvolver	Diferenciais (Não Eliminatórios)
Perfil A Comunicação Visual	Criação e diagramação de peças, desenvolvimento de identidades visuais para eventos, relatórios de gestão, apresentações institucionais, criação de cards e carrosséis para redes sociais, apoio básico na edição de fotos, imagens e vídeos.	Composição visual e espacial, síntese de informação para o meio digital, adequação à identidade visual e marca institucional da Agitte, organização e otimização técnica de arquivos de imagem e mídias digitais.	Conhecimentos teóricos ou práticos nas ferramentas Figma, softwares do pacote Adobe (Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere) ou softwares correlatos; noções de design acessível e acessibilidade visual básica.
Perfil B Conteúdo e Jornalismo	Redação profissional de notícias, matérias de divulgação científica de inovações, notas e releases, elaboração de roteiros para vídeos, conteúdo textual focado em canais digitais corporativos, apoio na cobertura fotográfica/audiovisual de reuniões e suporte editorial geral.	Redação institucional objetiva, apuração de dados e fatos de inovação, síntese de textos técnicos, adequação de linguagem a múltiplos públicos, organização tática editorial de canais e comunicação pública de ciências.	Experiências práticas acadêmicas, pessoais ou profissionais anteriores em produção escrita, redação jornalística, assessoria de comunicação, fotografia, captura de vídeo e áudio, gestão tática de redes sociais ou comunicação científica.

Observação Acadêmica: As atribuições e atividades detalhadas nesta tabela informativa possuem caráter exemplificativo e poderão ser objeto de ajustes de escopo prático ao longo da execução do respectivo Plano de Trabalho de cada bolsista, desde que permaneçam estritamente compatíveis com o perfil geral de atuação, atendam às necessidades formativas do discente e estejam em perfeita consonância com as diretrizes e normas gerais de fomento acadêmico.

ANEXO II

BAREMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DETALHADOS

AVALIAÇÃO – ENTREVISTA E ATIVIDADE PRÁTICA (ATÉ 10 PONTOS)

Subetapa	Critério de Avaliação	Descrição Técnica	Pontuação Máxima	Parâmetro e Diretriz de Avaliação
Entrevista	Compreensão das Atividades e Motivação	Avaliação da motivação do estudante para atuar na Agitte e entendimento do escopo prático das vagas de fomento.	1,0 ponto	Capacidade do candidato em associar os objetivos formativos da bolsa com seu percurso acadêmico.
Entrevista	Comunicação Verbal e Trabalho Colaborativo	Aferição do potencial de expressão clara, organização lógica do pensamento e aptidão para o trabalho em equipe.	2,0 ponto	Clareza na argumentação, postura colaborativa nas respostas e empatia diante de demandas em equipe.
Entrevista	Compatibilidade de Horário e Resolução de Problemas	Aferição da disponibilidade efetiva para cumprimento da carga horária e rapidez no raciocínio sob cenários de atividades.	1,0 ponto	Compatibilidade de agendas e proposição de respostas rápidas de solução de problemas simulados simples.
Entrevista	Adequação Técnica e entendimento de Briefing	Cumprimento integral dos requisitos propostos pela atividade, demonstrando fidelidade às instruções fornecidas pela equipe.	2,0 ponto	Avaliação técnica da precisão do layout elaborado ou da adequação de texto produzido ao escopo demandado.
Atividade Prática	Avaliação de Portfólio	Avaliação de produções gráficas, audiovisuais, layout, escrita técnica/jornalística, mídias desenvolvidas de autoria própria do candidato ou de participação em outros projetos.	4,0 pontos	Ponderação conforme o nível de formação atual do graduando. É proibida a exigência de atuação comercial ou registro profissional formal prévio.